

DECRETO Nº 7556, de 15 de Julho de 2026.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.899 de 08 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.º § 1º, inciso II da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei Orçamentária Anual nº 1.899 de 08 de dezembro de 2025 em seu artigo 8;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 731.680,12 (Setecentos e trinta e um mil, seiscentos e oitenta reais e doze centavos.) destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

| Decreto Nº 7556           |                                                                     |                |                                           |            |
|---------------------------|---------------------------------------------------------------------|----------------|-------------------------------------------|------------|
| Suplementação de Créditos |                                                                     |                | Data 15/07/2026                           |            |
| Cód. Reduz.               | Cód.Reduz. Origem                                                   | Tipode Crédito | U.O. / Classificação Orçamentária         | Valor      |
| FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  |                                                                     |                |                                           |            |
| 310                       | 310                                                                 | 1              | 1.10.1.10.302.0019.2069.33903000.16210002 | 173.577,60 |
| 1102                      | 1102                                                                | 1              | 1.10.1.10.302.0019.2069.33504100.16210002 | 528.102,52 |
| 1252                      | 1252                                                                | 1              | 1.10.1.10.302.0019.2069.33903600.16210002 | 30.000,00  |
| Soma:                     |                                                                     |                | 731.680,12                                |            |
| Decreto Nº 7556           |                                                                     |                | Data 15/07/2026                           |            |
| 1723500102                | Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar -FES |                |                                           | 731.680,12 |
| Soma:                     |                                                                     |                | 731.680,12                                |            |

**Art. 2º-** Para abertura de crédito mencionado no artigo anterior, será utilizado o excesso de Arrecadação Provenientes dos recursos Oriundos: Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar -FES

**Art. 3º-** Este Decreto entrará em vigor na Data de sua publicação.

**Art. 4º-** Revogam se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL**

**DE PIRAÍ,** em 15 julho de 2026.

**LUIZ FERNANDO DE SOUZA**

**Prefeito Municipal**